

no DOE 32879, de 06/05/2015. Resolve: Art. 1º. DESIGNAR o Perito Criminal Arnaldo Augusto Almeida de Souza Junior, matricula 5832144/1 para atuar como Presidente da Sindicância Investigativa 002/2015 em substituição ao Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará Benilson Mauro de Souza Costa, matricula 5902553/1; Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra - Corregedora do CPC "RC".

Protocolo 853765

SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 003/2015

PORTARIA Nº 021/2015 CORREGEDORIA CPC "RC", de 15 de julho de 2015. A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO: a necessidade de prosseguimento dos trabalhos da Sindicância Investigativa 003/2015; CONSIDERANDO: que a substituição do presidente foi motivada pelo fato de o mesmo ser CEDIDO, segundo a Portaria Nº 104/15 DE 05 DE MAIO DE 2015 - GAB/DGCPCRC, publicada no DOE 32879, de 06/05/2015. Resolve: Art. 1º. DESIGNAR o Perito Criminal Arnaldo Augusto Almeida de Souza Junior, matricula 5832144/1 para atuar como Presidente da Sindicância Investigativa 003/2015 em substituição ao Procurador Autárquico e Fundacional do Estado do Pará Benilson Mauro de Souza Costa, matricula 5902553/1; Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Danielle Silva de Andrade Lima Guerra - Corregedora do CPC "RC".

Protocolo 853766

CONTRATO

CONTRATO: 033/2015

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de montagem, transporte e montagem de Câmara Mortuária, em atendimento as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
VALOR TOTAL:R\$ 7.732,90
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2015
VIGÊNCIA: 25/06/2015 - 24/06/2016
FORO: Justiça Estadual, comarca de Belém/PA.
MODALIDADE/Nº: Dispensa Emergencial nº 002/2015- CPC-RC
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 06.181.1342.2642 - Implementação das Ações das Unidades Regionais de Perícias Científicas;
NATUREZA DE DESPESAS: 339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
FONTE: 0101 - Recursos Ordinários;
CONTRATADO: M B TEODORO EIRELI-ME (CNPJ nº 08.842.290/0001-22), estabelecido na Rua 13 de Maio, nº 82, Ed: Barão de Belém, Sala1104, Bairro Campina, CEP- 66013-080, Belém/PA.
ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa.

Protocolo 853823

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo: 1
Data da Assinatura: 08/07/2015
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência de Contrato Administrativo por mais 12 (doze) meses, visando a manutenção preventiva e corretiva no equipamento de Radiologia do Instituto de Criminalística.
Vigência: 17/07/2015 à 16/07/2016.
Contrato: 047
Exercício: 2014
PRETS: 854534 - Operacionalização das Ações de Recursos Humanos; 852642 - Implementação das Unidades Regionais de Perícias Científicas; 856485 - Realização de Perícias Técnico-Científicas;
NATUREZA DE DESPESA:339039 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;
FONTE: 0101 - Recursos Ordinários;
Contratada: M B TEODORO-ME.
CNPJ: 08.842.290/0001-22.
Endereço: Rua 13 de Maio, nº 82, Ed: Barão de Belém, sala 1104, CEP-66013-080
Bairro: Campina/ Cidade: Belém/PA.
Ordenador: Orlando salgado Gouvêa

Protocolo 853854

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 1793/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exma. Sra. Dra, MARIA DAS GRACAS ALFAIA FONSECA, Juiza de Direito da Vara Distrital de Mosqueiro, determinou a SUSPENSÃO da habilitação para dirigir veículo automotor contra o SR. AGUINALDO LOPES DA SILVA, CPF: 184.111.002-78, no processo judicial nº 0000.666-27.2006.8.14.0501, pelo prazo de 03 (três) anos, em virtude de determinação judicial.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o Sr. AGUINALDO LOPES DA SILVA, CPF: 184.111.002-78, consoante o art.292 da Lei nº9.503/97, pelo prazo de 03 (três) anos, em razão de ordem judicial.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 30 de junho de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 853620

PORTARIA nº 1795/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exma. Sra. Dra. CELSO QUIM FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Unica de São Geraldo do Araguaia, determinou a SUSPENSÃO da habilitação para dirigir veículo automotor contra o SR. DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 791.641.372-87, no processo judicial nº 0002375-35.2014.8.14.0125, pelo período de 6 (seies) a contar de 09/12/2014, em virtude de determinação judicial.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o Sr. DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 791.641.372-87, pelo período de 6 (seis) meses a contar de 09/12/2014, em razão de ordem judicial.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 30 de junho de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 853625

PORTARIA nº 1796/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Caltelares, determinou uma exceção à medida cautelar aplicada referente a SUSPENSÃO da habilitação para dirigir veículo automotor contra o SR. EDMILSON DA LUZ MONTEIRO, CPF: 318.875.972-04, no processo judicial nº 0003646-90.2015.814.0401, devendo conduzir veículo automotor somente no exercício da função de motorista na empresa a qual trabalha, em virtude de determinação judicial.
R E S O L V E :
Art. 1º - DETERMINAR a restituição da Carteira de Habilitação do Sr. EDMILSON DA LUZ MONTEIRO, CPF: 318.875.972-04, devendo conduzir veículo automotor somente no exercício da função de motorista na empresa a qual trabalha, em razão de ordem judicial.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 30 de junho de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 853631

PORTARIA nº 1901/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, em exercício, determinou a SUSPENSÃO da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. MARCELLO PHELIPPE DE SOUZA, CPF: 848.144.832-34, no processo judicial nº 0014562-86.2015.814.0401, até ulterior deliberação judicial.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o Sr. MARCELO PHELIPPE DE SOUZA, CPF: 848.144.892-34, até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 30 de junho de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 853632

PORTARIA nº 1902/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, em exercício, determinou a SUSPENSÃO da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. CARLOS ALBERTO JANSEN DA ROCHA, CPF: 857.344.972-15, no processo judicial nº 0010270-58.2015.814.0401, até ulterior deliberação judicial.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o Sr. CARLOS ALBERTO JANSEN DA ROCHA, CPF: 857.344.972-15, até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 30 de junho de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 853635

PORTARIA nº 1903/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO SÁNCHEZ LEÃO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares, em exercício, determinou a SUSPENSÃO da habilitação para dirigir veículo automotor contra o Sr. ALUIZIO RODRIGUES DO CARMO FILHO, CPF: 704.166.053-20, no processo judicial nº 0012275-53.2015.814.0401, até ulterior deliberação judicial.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o Sr. ALUIZIO RODRIGUES DO CARMO FILHO, CPF: 704.166.053-20, até ulterior deliberação, em razão de ordem judicial.
Art. 2º - DETERMINAR a participação em curso de Reciclagem, na forma do art. 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 30 de junho de 2015.
Nilton Jorge Barreto Atayde
Diretor Geral
DOE nº 32.832

Protocolo 853639

PORTARIA nº 1904/2015-DG/PROJUR

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Exma. Sra. Dra. ANDREA LOPES MIRALHA, Juiza de Direito Titular da Vara de Execução das Penas e Medidas Alternativas da Comarca da Capital, determinou a obrigação de comprovar frequência em curso de Reciclagem sobre normas de trânsito, contra o Sr. LUAN IPIRANGA CARVALHO,